



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE IMPUGNAÇÃO.

O (A) Ordenador(a) de Despesas das Secretarias Municipais, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002, que o - **AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1806.02/2021- PE/SRP**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no dia 28 de Junho de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Santana do Acaraú-CE, 28 de Junho de 2021.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.
ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo nº 1806.02/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 1806.02/2021

ORIGEM: Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

À Comissão de Pregão,
Senhor Pregoeira.

Tratam os autos de abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, regido pelo Edital nº 1806.02/2021, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**; Considerando o posicionamento dessa Comissão de Pregão: “...**CONHEÇO a impugnação para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO...**” Diante das informações constantes dos autos, à qual adoto como parte integrante da presente decisão, **DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** e pelo prosseguimento do certame, mantendo-se data e horário para a realização da sessão pública de disputa.

Santana do Acaraú - Ce, 30 de Junho de 2021.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 30/06/2020 na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Santana do Acaraú.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

O (A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002, que o - **AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 1806.02/2021**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no dia 28 de Junho de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Santana do Acaraú-CE, 30 de Junho de 2021.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.
ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS